



ATA DA 2677ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 27
DE OUTUBRO DE 2016.

1 Aos vinte e sete dias do mês de Outubro do ano dois mil e dezesseis, às 09h00min
2 horário regimental no **Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa**,
3 reuniram-se os Conselheiros **Fernando Rodrigues Catão** e **Marcos Antonio da**
4 **Costa**; os Conselheiros substitutos, **Antônio Gomes Vieira Filho** e **Renato Sérgio**
5 **Santiago Melo**, membros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,
6 sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras**
7 **Nogueira**. Constatada a presença do representante do Ministério Público de Contas
8 junto ao TCE-PB, Procurador **Manoel Antonio dos Santos Neto** e verificado o
9 número legal de presentes, o Presidente deu início aos trabalhos, submetendo à
10 consideração da Câmara, para apreciação e votação, a ata da sessão anterior,
11 aprovada à unanimidade sem emendas. Não houve expediente para leitura, na fase
12 das Comunicações, Indicações e Requerimentos. O Conselheiro Presidente, **Fábio**
13 **Túlio Filgueiras Nogueira**, Retirou de sua relatoria o Processo TC nº, 04296/10
14 para ser encaminhado ao MPjTC. O Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**,
15 solicitou, retirada de pauta dos Processos TC nº, 03722/07, TC nº, 03028/13 e TC nº,
16 02738/13. O Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, solicitou o adiamento do
17 Processo TC nº, 03798/13. O Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo
18 levou ao conhecimento da egrégia 1ª Câmara a necessidade de redistribuição de
19 alguns processos que se encontravam em seu gabinete e, para tanto, informou que era

20 o relator das prestações de contas de diversos órgãos e entidades geradoras de
21 numerosos feitos, inclusive convênios, ficando decidido, naquele momento, que a
22 Corregedoria do TCE/PB, após analisar o assunto, daria o devido suporte ao relator
23 para o saneamento desta inconformidade. O Conselheiro Presidente, registrou a
24 presença dos notificados: Processo TC nº, 02912/12, presença da interessada
25 Marilurdes Domingues de Queiroz, que ratificou a defesa constante dos autos;
26 presença do Advogado Josedeo Saraiva de Sousa OAB/10376/PB, representante
27 legal nos Processos TC nº 03292/12 e 12048/14 , que apresentou defesa oral no
28 primeiro processo e declinou da defesa no segundo. O advogado Dr. Carlos Roberto
29 Batista Lacerda, OAB/9450/PB, representante legal nos Processos TC nº, 04587/13,
30 03830/14 e 03028/12, que solicitou inversão de pauta e apresentou defesa oral,
31 Processo TC nº, 04587/13, e declinou da defesa Processo TC nº, 03028/12, em
32 virtude da preliminar argüida pelo o Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, que
33 sugeriu, retirada de pauta para uma nova análise, o que foi aceito pelo Conselheiro
34 relator; no Processo TC nº 03830/14, esteve presente o interessado Sr Lucius
35 Fabiani de Vasconcelos Sousa, atual superintendente da EMLUR, que prestou
36 esclarecimentos e conseguiu um redução no valor da multa. Passou-se a seguir,
37 **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS REMANESCENTES DE**
38 **SESSÕES ANTERIORES NA - CLASSE “C”– INSPEÇÃO EM OBRAS**
39 **PÚBLICAS-** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor
40 Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres
41 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,
42 acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº
43 10089/11 com ausência do notificado, foi julgado pela irregularidade, imputou débito
44 com aplicação de multa e assinando prazo, conforme consta no respectivo ato
45 formalizador, com extrato publicado no DOE. **PAUTA DE JULGAMENTO DO**
46 **DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “B”–**
47 **CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS -**
48 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do

49 MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos.
50 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do
51 Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC n°s 04587/13 e
52 03830/14 com presença dos notificados, pela regularidade, com ressalvas, multa
53 reduzida pela metade (50%) cinquenta por cento, assinação de prazo, traslado de
54 cópias e recomendações, conforme consta nos respectivos atos formalizadores, com
55 extratos publicados no DOE. Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC
56 n°s 05893/10, 02912/12 e 03292/12 o primeiro com ausência do notificado, julgado
57 pela irregularidade, imputação de débito, determinação de devolução aos cofres
58 públicos, aplicação de multa, assinação de prazo, representação a Receita Federal e
59 recomendações, o segundo e terceiro com a presença do notificado, foram pela
60 regularidade, regularidade com ressalvas, aplicação de multa, assinação de prazo,
61 determinação e recomendação, conforme consta nos respectivos atos formalizadores,
62 com extratos publicados no DOE. **CLASSE “C”– INSPEÇÃO EM OBRAS**
63 **PÚBLICAS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor
64 Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres
65 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,
66 acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos
67 TC n°s 08477/14 e 04954/16 o primeiro julgado pela regularidade e o segundo pela
68 regularidade e cópias à SECEX, conforme consta nos respectivos atos
69 formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro **Fernando Rodrigues**
70 **Catão**, Processos TC n°s 11897/12 e 11228/15 com ausência dos notificados, o
71 primeiro julgado pela irregularidade, imputação de débito, aplicação de multa,
72 assinação de prazo e recomendação e o segundo julgado pela regularidade,
73 irregularidade, imputação de débito, aplicação de multa, assinação de prazo, envio de
74 cópias à SECEX e recomendações, conforme consta nos respectivos atos
75 formalizadores, com extratos publicados no DOE. **CLASSE “D”– LICITAÇÕES E**
76 **CONTRATOS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor
77 Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres

78 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,
79 acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos
80 TC n°s 05815/15, 09264/15 e 11919/15 com ausência dos notificados, o primeiro
81 julgado pela assinação de prazo, o segundo e o terceiro pela irregularidade, aplicação
82 de multa, traslado de cópias à PCA, assinação de prazo e recomendações, conforme
83 consta nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE.
84 Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s 03831/14 e
85 08774/14 julgados pela regularidade e arquivamento dos autos, conforme consta nos
86 respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. NA CLASSE
87 “E”–INSPEÇÕES ESPECIAIS- Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a
88 palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os
89 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
90 unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras**
91 **Nogueira**, Processos TC n°s 04308/04, 03736/16 e 10058/16 com ausência dos
92 notificados, o primeiro julgado pela irregularidade, imputação de débito, aplicação de
93 multa, remessa ao MP e prazo para recolhimento, o segundo pela declaração do não
94 cumprimento, aplicação de multa, prazo para recolhimento e o terceiro assinando
95 prazo, conforme consta nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados
96 no DOE. Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC n° 14892/15 remeter
97 a matéria à SECEX, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato
98 publicado no DOE. NA CLASSE “G”–ATOS DE PESSOAL- Procedida a leitura
99 dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano**
100 **Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
101 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro
102 **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC n°s 03455/08, 08167/12, 16925/15,
103 16926/15, 00244/16, 10601/16, 10602/16, 10636/16, 10667/16, 12544/16, 12545/16,
104 12546/16, 12601/16 e 12603/16 pela regularidade, concessão de registro e
105 arquivamento dos autos, exceto o Processo TC n° 00244/16, pela assinação de prazo,
106 conforme consta nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no

107 DOE. Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC n°s 01514/05,
108 04647/05, 09939/10, 03502/11, 07801/11, 13727/12, 01403/13, 01483/13, 01612/13,
109 03065/13, 18404/13, 03451/15, 03455/15, 03456/15, 10600/16, 10632/16, 10635/16,
110 12538/16, 12541/16, 12542/16 e 12543/16 os sete primeiros processos com ausência
111 dos notificados, foram julgados pela assinatura de prazo os demais pela regularidade,
112 concessão de registro e arquivamento dos autos, conforme consta nos respectivos
113 atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro **Marcos Antonio**
114 **da Costa**, Processos TC n°s 02513/13, 08465/14, 08468/14, 10599/16, 10618/16,
115 10619/16, 10956/16, 10957/16, 10958/16, 10967/16, 10968/16, 10969/16, 10971/16,
116 10973/16 e 12535/16 julgados pela regularidade, concessão de registro e
117 arquivamento dos autos, conforme consta nos respectivos atos formalizadores, com
118 extratos publicados no DOE. Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**,
119 Processos TC n°s 00495/15, 12162/15, 12165/15, 13487/15, 10576/16, 10620/16,
120 10621/16, 10974/16, 10975/16, 10976/16 e 10977/16 todos pela regularidade,
121 concessão de registro e arquivamento dos autos, conforme consta nos respectivos
122 atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro Substituto
123 **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC n°s 03439/10, 03440/10, 12642/11,
124 12273/12, 10593/16, 10597/16, 10603/16, 12604/16, 12605/16, 12606/16, 12607/16,
125 12608/16 e 12609/16 o primeiro processo foi julgado pelo arquivamento, extinguir
126 sem julgamento do mérito e encaminhar à corregedoria os demais julgados pela
127 regularidade, concessão de registro e arquivamento dos autos, conforme consta nos
128 respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. **NA CLASSE**
129 **“H”-CONCURSOS-** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao
130 doutor Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres
131 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,
132 acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo
133 TC n° 04638/09 com ausência do notificado, julgado pela regularidade com
134 ressalvas, concessão de registro e recomendações, conforme consta no respectivo ato
135 formalizador, com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE “I”- RECURSOS-**

136 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do
137 MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos.
138 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do
139 Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº 12048/14 com a
140 presença do notificado, julgado pelo arquivamento dos autos, conforme consta no
141 respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. NA CLASSE “J”–
142 VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO- Procedida a leitura dos
143 relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano**
144 **Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
145 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro
146 **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 06769/06 e 06916/06 com
147 ausência dos notificados, pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa,
148 prazo para recolhimento e assinação de prazo, conforme consta nos respectivos atos
149 formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro **Marcos Antonio da**
150 **Costa**, Processo TC nºs 00763/10, 03468/10, 02916/12, 14688/15, 14689/15,
151 15943/15, 15953/15, 16000/15, 16001/15, 16003/15, 16018/15 e 16130/15 com
152 ausência dos notificados, julgados pela declaração do não cumprimento, aplicação de
153 multa, prazo para recolhimento e assinação de prazo, conforme consta nos
154 respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro
155 Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs 06755/06 e 07364/14
156 julgados pela declaração do cumprimento e arquivamento dos autos, conforme consta
157 nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. NA CLASSE
158 “K”– DIVERSOS- Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao
159 doutor Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres
160 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,
161 acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos
162 TC nºs 12805/11 e 14712/13 o primeiro julgado pelo arquivamento por perda de
163 objeto e o segundo com ausência do notificado, pela assinação de prazo, conforme
164 consta nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Não

165 havendo mais uso da palavra o Presidente declarou encerrada a presente sessão,
166 comunicando que havia quarenta e um processos a serem distribuídos por sorteio.

167 Esta Ata foi lavrada por mim _____

168 MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.

169 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 10 DE NOVEMBRO**
170 **DE 2016.**

Assinado 6 de Dezembro de 2016 às 12:31



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE

Assinado 6 de Dezembro de 2016 às 12:15



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO

Assinado 7 de Dezembro de 2016 às 12:32



Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

Assinado 7 de Dezembro de 2016 às 14:45



Cons. Fernando Rodrigues Catão
CONSELHEIRO

Assinado 7 de Dezembro de 2016 às 08:21



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo
CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Assinado 6 de Dezembro de 2016 às 13:37



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO